



Estado De Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela nomeados Portaria nº 149/2023, de 09 de junho de 2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO TELHADO DO BLOCO 2 DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura bem como suas respectivas justificativas acerca da necessidade de contratação de serviços de manutenção do telhado do bloco II da Escola Municipal Cecília Meireles situada na Agro Vila Monte Alto;

Considerando que é de suma importância as manutenções preventivas e corretivas nos prédios públicos visando garantir a segurança aos que os utilizam bem como o zelo do patrimônio público;

Considerando que o período de férias escolares está se aproximando sendo muito propício para realizar esse tipo de manutenção tendo em vista que não gerará riscos a nenhum aluno e servidores municipais;

Considerando a legislação federal pertinente às licitações da Administração Pública (Lei 8.666/93) estabelece, no seu artigo 24, inciso II, o seguinte:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"*

Considerando que, após pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal requisitante, através de preços praticados pela Administração Pública através de pesquisa do sistema Radar do TCE-MT, e que o valor global da contratação, será no valor de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), sendo que o menor preço foi apresentado pela empresa **51.103.780 MARIA APARECIDA SOUZA** – CNPJ: 51.103.780/000136, situada na Rua dos Trabalhadores, s/nº, Quadra 29 – Lote 01, Bairro Nova Conquista, na cidade de Itanhangá – MT – CEP: 78.579-000, e que este valor está previsto para contratação por dispensa de licitação;



Estado De Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

Considerando que a escolha do fornecedor bem como a pesquisa de preços realizada comprovando a compatibilidade dos preços orçados com os preços praticados pelo mercado, é de responsabilidade apenas da secretaria requisitante não cabendo a esta Comissão a análise acerca da pesquisa de preços para a referida aquisição ou sobre a satisfatoriedade das propostas.

Considerando que diante da existência de dotação orçamentária e parecer da Assessoria Jurídica favorável da realização da Licitação na modalidade de dispensa de Licitação, manifestamo-nos também favorável à consolidação do mesmo, na forma solicitada e nos termos que se fazem anexo a este.

Deste modo submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** a apreciação do Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, como condição para eficácia deste ato, para a ratificação do ato, e sua publicação, nos exatos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.

Itanhangá – MT, 28 de junho de 2023.



**Camila Bruna Moresco**

Presidente da C.P.L



**Tatiane Gonçalves da Silva**

Secretária



**Isabela Fabiane de Matos**

Membro



**Sandra Tomasi Tosi Lopes**

Membro



**Renata Tereza Zini**

Membro